



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.064 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Odete da Silva Rabito.*

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ODETE DA SILVA RABITO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.516.079-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 638.388.189-20, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem - IV-FX1-13.

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.440,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), referente à competência Outubro/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito Municipal